

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 013/2015
De 26 de fevereiro de 2015

“Concede Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

Considerando o pedido de benefício previdenciário formulado pela servidora Ires Rosa de Souza;

Considerando que o servidor preenche os requisitos estabelecidos no art. 24 da Lei Municipal n.º 082/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora pública efetiva **IRES ROSA DE SOUZA**, CPF/MF sob n.º 373.234.235-20, RG n.º 03.847.603 76, ocupante do cargo de Professora, nos termos do Art. 40, § 1.º, III, “a”, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 24 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo 005/2014, com vencimento fixo de R\$ 4.212,68 (quatro mil, duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, em 26 de fevereiro de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



DECRETO Nº 014/2015

De 26 de fevereiro de 2015

“Concede Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

Considerando o pedido de benefício previdenciário formulado pela servidora Maria Neide de Souza Primo;

Considerando que o servidor preenche os requisitos estabelecidos no art. 24 da Lei Municipal n.º 082/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora pública efetiva **MARIA NEIDE DE SOUZA PRIMO**, CPF/MF sob n.º 119.289.725-00, RG n.º 2073123, ocupante do cargo de Professora, nos termos do Art. 40, § 1.º, III, “a”, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 24 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo 006/2014, com vencimento fixo de R\$ 2.735,51 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um reais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, em 26 de fevereiro de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421